

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 45, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000359/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO TUTELAR DE JUNDIÁ*, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014; pela Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014; e pela Resolução nº 132, de 08 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o quadriênio 2020/2024, ELISANGELA VIEL FERRO, na qualidade de titular, no período de 10 de abril a 03 de junho de 2023, em substituição a NELI DOLORES MIAM, BRUNO BARBOSA e DANIELA MADALÉNA DOS ANJOS CAMARGO, designados por meio da Portaria nº 249, de 22 de outubro de 2019, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 47, DE 03 DE ABRIL DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.913, de 05 de julho de 1972, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006518/2022, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ*, MICHELI DAMIANA GOES, representante do Diretório Acadêmico "5 de julho", em substituição a *Maciel Nascimento da Silva*, designado pela Portaria nº 150, de 15 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 48, DE 04 DE ABRIL DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004609/2023, -----

R E S O L V E autorizar ao INSTITUTO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - IIDETEC, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da Praça Marechal Floriano Peixoto, para a realização de evento gastronômico, no dia 08 de abril 2023.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 07 de abril de 2023, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 09 de abril de 2023, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem das instalações.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**PROCON DE JUNDIÁ**

Rua Barão de Jundiá, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro - CEP 13201-010 - Jundiá/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE MARÇO/2023

| Assunto | Total |
|---------------------------------------------------|-------------|
| Alimentos | 07 |
| Saúde | 47 |
| Habitação | 3 |
| Produtos | 175 |
| Serviços | 104 |
| Essenciais | 143 |
| Financeiros | 405 |
| Fiscalização | 1 |
| Extra Procon | 36 |
| Audiências Realizadas | 78 |
| Reclamações Finalizadas | 368 |
| Total de Atendimentos | 1367 |
| Autos Lavrados (constatação/infração/notificação) | 0 |
| Visitas Fiscalizatórias | 8 |
| Programa de Apoio ao Superendividado | 08 |
| Educação para o Consumo | 03 |
| Total de Atividades | 19 |

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Valéria Tavares Alcântara
Chefe do PROCON JUNDIÁ

Fernando de Souza
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL 185, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017---

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de MARÇO de 2023, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

| Adicional p/ Tempo de Serviço (5%) | |
|--------------------------------------|-------------|
| ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA | ESTATUTÁRIO |
| ANDRÉ LUIS MARTINS | ESTATUTÁRIO |